



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ata da 2ª Reunião da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas - 2021

1. Identificação da Reunião

Data	Horário			Local	Coordenador da reunião
04/11/2021, Quinta-feira	Início	10:00	Término 11:00	Videoconferência	Desembargador Ubiratan Moreira Delgado

2. Objetivos da Reunião - Pauta

1. Julgamento IAC pelo Tribunal Pleno;
2. Processos recebidos para novo julgamento;
3. Incidentes em tramitação no Tribunal;
4. Núcleo de Ações Coletivas;
3. Assuntos gerais;

3. Participantes

	Nome	Lotação
1	Ubiratan Moreira Delgado	Desembargador TRT
2	Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho	Desembargador do TRT
3	Larissa de Melo Torres	NUGEPAC
4	Renan Cartaxo Marques Duarte	SEGEJUD

4. Discussão da Pauta

Assunto
<p>Aberta a reunião, o Desembargador Ubiratan Delgado, após cumprimentar a todos os presentes, passou a palavra à Servidora Larissa Torres.</p> <p>Com a palavra, em virtude da discussão pelo Tribunal Pleno, acerca do julgamento do IAC, a Servidora Larissa Torres tratou do tema, por meio de compartilhamento de tela, trazendo os textos dos artigos 947 do CPC e 137 do Regimento Interno.</p> <p>Após discussões técnicas, relativas à autuação do IAC, contando com os esclarecimentos do Servidor Renan Cartaxo, concluiu-se por encaminhar a matéria ao Pleno para deliberação se o Tribunal aplicará, para seus incidentes, a sistemática do procedimento modelo ou da causa-piloto.</p> <p>Em seguida, passou-se a tratar do tema relativo aos processos recebidos do TST para novo julgamento. Na oportunidade, Larissa apresentou dados estatísticos, a partir de estudos realizados pelo NUGEPNAC, à luz da jurisprudência deste Tribunal, a respeito das situações jurídicas que envolvem essas devoluções para novo julgamento. Trouxe, ainda, relação constando os temas mais tratados nos julgados. Propôs a uniformização do entendimento relativo à competência territorial, com vistas a se adequar ao entendimento do TST, em virtude de entendimentos divergentes entre as Turmas deste Tribunal.</p> <p>O Desembargador Ubiratan Delgado sugeriu encaminhar para uma deliberação plenária, para que o tema seja revisitado, no que foi acompanhado pelo Desembargador Paulo Maia.</p> <p>Após, Larissa informou que há Incidente em tramitação neste Tribunal, IAC 0000399-12.2021.5.13.0000, que</p>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ata da 2ª Reunião da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas - 2021

trata da possibilidade de reconhecimento de vínculo empregatício de motorista de aplicativo, sem sobrestamento de processo até o momento.

O Desembargador Ubiratan Delgado informou que o Desembargador Wolney Macedo encaminhou IRDR ou IAC à Presidência à Presidência, tratando de divergência de entendimento entre as Turmas deste Tribunal no que toca aos domingos da Alpargatas. Solicitou que o NUGEPNAC acompanhe o andamento do incidente.

Dando continuidade, Larissa passou a tratar do Núcleo de Ações Coletivas. Na oportunidade informou que a situação permanece a mesma apresentada na reunião passada, posto que nenhum Tribunal implementou o banco de dados regional, em virtude de determinação de espera da regulamentação dos artigos 6º e 9º da Resolução 339 do CNJ. Larissa apresentou como solução a realização de consulta via CACOL – Cadastro Nacional.

Por fim, Larissa levou à apreciação da Comissão sugestão de tema para discussão, passível de uniformização de jurisprudência, relativo à “Impenhorabilidade da remuneração, proventos, pensões, ganhos do trabalhador autônomo e profissionais liberais e outros valores pecuniários destinados ao sustento do devedor e de sua família”.

O Desembargador Paulo Maia pontuou que, neste Tribunal, apenas ele e a Desembargadora Ana Maria Madruga, que está em vias de aposentadoria, entendem pela impenhorabilidade dos proventos de aposentadoria, pensão etc. No entanto, passou a se curvar à posição no sentido de que, em abstrato, é possível a penhora e, em concreto, cada caso será analisado individualmente. Até porque, acrescentou, já restou pacificada na SDI a possibilidade dessa modalidade de penhora.

O Desembargador Ubiratan Delgado concordou com o posicionamento do Desembargador Paulo Maia.

Deliberações:

1. Encaminhamento da questão da competência envolvendo Servidores Públicos, com regime convertido, em que há divergência de julgamento entre as Turmas, por meio de Exposição de Motivos a ser apresentada ao Desembargador Presidente do Comitê;
2. Encaminhamento ao Pleno, para deliberação, da questão relativa ao julgamento do IAC;
3. Acompanhamento, pelo NUGEPNAC, da tramitação de incidente tratando de divergência de entendimento entre as Turmas deste Tribunal no que toca aos domingos da Alpargatas;

Não havendo mais assunto para tratar, o Desembargador Ubiratan Moreira Delgado encerrou a reunião.

A presente Ata foi digitada por mim, MARIA CARDOSO BORGES, Secretária das Comissões e Comitês do TRT da 13ª Região, e vai assinada pelo Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 13ª REGIÃO

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ata da 2ª Reunião da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas - 2021
